

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XX/2022**  
**(ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EDITAL N.º. 09/2022)**

**SUMÁRIO**

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

**PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA**

Apresentação

Justificativa

Descrição do Objeto

Detalhamento das ações

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

**PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**

Planejamento Orçamentário

Plano de Mobilização de Recursos Complementares

Pagamentos em Espécie

Cronograma de Desembolso

**PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO**

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS**

**PARTE 5: ANEXOS**

## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto do Carinho		
Endereço Completo: QNN 05 Conjunto M Lote 14A e 16 – Ceilândia Norte		
CNPJ: 13.898.819/0001-60		
Região Administrativa: Ceilândia Norte	UF: DF	CEP: 72.225-063
Site, Blog, Outros: <a href="http://www.institutodocarinho.org.br">www.institutodocarinho.org.br</a>		
Nome do Representante Legal: Mc Arthur Andrade Camargo		
Cargo: Presidente		
RG: 1.114.313	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 512.188.791-49
Telefone Fixo: (61) 999048603	Telefone Celular: (61) 999048603	
E-Mail do Representante Legal: contato@institutodocarinho.org.br		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA
Responsável pelo acompanhamento da parceria: João Henrique da Silva Barbosa

Função na parceria: Diretor Financeiro		
RG: 2.167.354	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 001.397.971-06
Telefone Fixo: (61) 99904 8603	Telefone Celular: (61) 99904 8603	
E-Mail do Responsável: joaohenriquecart@gmail.com		

<b>ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA</b>
Endereço Completo: QNN 05 Conjunto M Lote 14A e 16 – Ceilândia Norte
Região Administrativa: Ceilândia Norte/DF CEP 72.225-063
Telefone Fixo: (61) 99904 8603

## **PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA**

<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	
Descrição sumária do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo institucional.	
Meta: 40 vagas	50% de vagas de acolhimento para demanda específica
Horário de Funcionamento: Ininterrupto	
Vigência da parceria: 01/07/2022 a 30/06/2027	
Período de execução deste Plano de Trabalho: Julho de 2022 a Junho de 2027	

### **Apresentação**

O Instituto do Carinho tem por finalidade a prática da assistência social, cultural, desportiva, educacional, promoção de ações de atenção à saúde e de pesquisa, prestando serviços gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária, sistemática, permanente e contínua, atuando sempre em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A trajetória de 11 anos de existência do Instituto do Carinho teve início em 2011, em Ceilândia Norte/DF, quando, à época, foi criado o Lar Bezerra de Menezes, um abrigo institucional para acolher crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude por encontrarem-se em situação de risco, maus tratos, negligência ou qualquer outro contexto de violação de direitos.

Em 2017, frente à realidade da existência de crianças portadoras de síndromes raras que não podiam deixar leitos de UTIs de hospitais públicos, por não terem família ou por suas famílias não disporem de condições para oferecer os cuidados especiais de que necessitavam, foi

criada a Casa do Carinho. A casa foi construída especialmente para receber e propiciar um lar a crianças e adolescentes portadores de síndromes raras, abandonados pelos familiares, na grande maioria desde seu nascimento, quando do diagnóstico que ocasionam paralisias no sistema motor, respiratório e digestivo e, portanto, dependentes de Home Care.

No ano de 2019, houve a junção dos dois tipos de atendimentos, que passaram a compor a atual missão do Instituto do Carinho, que atua no Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, na modalidade de abrigo institucional, em consonância com as normativas e parâmetros estabelecidos e em vigor.

Desde sua criação em 2011, o Instituto do Carinho acolheu 283 crianças e adolescentes, das quais 122 retornaram a família de origem ou extensa e 105 foram colocadas em família substituta, sendo que outras 22 foram transferidas ou faleceram.

O Instituto do Carinho tem atuado com compromisso e muita dedicação, contribuindo com o poder público no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, inclusive com demandas específicas (síndromes raras). Para tanto, dispõe de imóvel próprio, localizado em Ceilândia Norte/DF, com ambiente físico adequado, composto por duas casas, com capacidade para acolhimento de 20 crianças em cada uma, sendo que a casa destinada ao atendimento de usuários com síndromes raras contém a estrutura necessária para acolhimento de crianças e adolescentes que necessitam de atendimento médico hospitalar continuado.

O Instituto oferece condições de funcionamento e atendimento qualificado para prestação do serviço, em ambiente acolhedor, inserido na comunidade, dispondo dos materiais permanentes e de consumo necessários a efetiva prestação do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade abrigo institucional.

As estratégias metodológicas utilizadas são compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial, assegurando à criança e ao adolescente o acolhimento e a garantia da proteção integral, o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a convivência comunitária, promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas.

O Instituto do Carinho busca atuar de forma articulada e integrada com demais órgãos para que as crianças e adolescentes tenham assegurados seus direitos a educação, a saúde e todos os demais serviços disponíveis na rede e na comunidade.

É nessa perspectiva, que o Instituto do Carinho se propõe a estabelecer parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF a fim de executar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade abrigo institucional, em Ceilândia Norte/DF, pelo período de 60 meses, para 40 crianças e adolescentes, sendo 20 usuários com demandas específicas (síndromes raras, deficiência física, auditivas, visual e mental), na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, sem qualquer discriminação, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A atuação do Instituto do Carinho será pautada, ainda, em atender as crianças e adolescentes aprofundando-lhes as seguranças socioassistenciais de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

### **Justificativa**

De acordo com a Nota Técnica do Edital de Chamamento Público 009/2022 – SEDES/DF, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109, de 2019, o que, por si só, já comprova o alinhamento do objeto do chamamento com a Política de Assistência Social.

Em 2004, foi aprovada, pelo CNAS, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o objetivo de concretizar direitos assegurados na Constituição Federal (1988) e na Lei Orgânica de Assistência Social (1993). A PNAS organiza a matriz de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inaugurando no país um novo paradigma de defesa dos direitos socioassistenciais. Na sequência, a aprovação da NOB/SUAS estabeleceu parâmetros para a operacionalização do Sistema Único em todo o território nacional. Em 2006, foi aprovada a NOB-RH do SUAS que, dentre outros aspectos, estabeleceu parâmetros nacionais para a composição das equipes que devem atuar nos serviços de acolhimento.

A organização do SUAS como um sistema pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção. A previsão de serviços de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes tem importância basilar no que diz respeito à concretização do direito à convivência familiar e comunitária. Um grande desafio que é colocado para a implementação do SUAS no país é o de reordenar os serviços de acolhimento e romper com práticas incompatíveis com os marcos regulatórios vigentes.

O acolhimento é uma medida de proteção para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por consequência de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O acolhimento de crianças e adolescentes pode ser ofertado por meio de dois tipos de serviços, o acolhimento institucional e o familiar, sendo que no institucional o serviço pode ser prestado em duas modalidades, sendo elas, quais sejam, casa lar e abrigo institucional.

Em consonância com as normativas e parâmetros estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, NOB/RH), Plano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2006, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de 2009 (Resolução CNAS/CONANDA); Tipificação Nacional, de 2009, Resolução nº23/2013 do CNAS, Resolução nº18/2013, Resolução nº17/2017, entre outros, em 2009, iniciou-se um processo de reorientação das práticas na busca de um novo paradigma e estruturação física e metodológica nos serviços de acolhimento do Distrito Federal. Nesse momento, os abrigos que tinham características semelhantes aos orfanatos, educandários e internados tiveram que se adequar aos aspectos físicos, na parte dos recursos humanos, da gestão do serviço, número de usuários nos serviços e na metodologia de atendimento.

No Distrito Federal, o acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal sempre foi executado, em sua maior parte, por organizações da sociedade civil, seja por meio de parcerias/convênios com esta Secretaria (e suas antecessoras), seja sem financiamento

público - com recursos financeiros das próprias entidades. Ocorre que a preponderância da execução do serviço pela rede complementar ao mesmo tempo que fortaleceu o protagonismo das organizações da sociedade civil fomentou a existência de unidades que, apesar de prestarem adequadamente o serviço, não seguem todos os parâmetros técnicos mais recentes.

Nesse sentido, informa-se que hoje há 28 casas lares, sendo que 19 delas necessitam de reordenamento visando para se adequarem às normativas e parâmetros técnicos vigentes, haja vista estarem estabelecidas em formato de "aldeias" ou "condomínios", ou seja, vários equipamentos localizados no mesmo endereço. Esse tipo de formato tem como consequência a redução do convívio em comunidade, do atendimento personalizado/individual, do sentimento de pertencimento ao espaço e de um ambiente que se assemelha a um lar, aproximando-se do formato de antigos grandes abrigos institucionais, o que atualmente não é recomendado pelas orientações técnicas. Desse modo, é oportuno a realização, por meio de Edital de Chamamento Público, do reordenamento no Distrito Federal do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a fim de adequar os equipamentos às normas e orientações técnicas recentes.

Além das casas lares, ainda há na rede parceira 3 abrigos institucionais e o serviço de acolhimento familiar, os quais se encontram em consonância com as orientações técnicas.

Importante registrar que o gerenciamento de todas as vagas de acolhimento para crianças e adolescentes é realizado por meio do módulo Central de Vagas do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social. Além disso, por meio da Central de Vagas de Acolhimento, é realizada a regulação técnica de todo o processo de ocupação e disponibilização das vagas, por meio de estudos de caso e indicação do melhor equipamento de acolhimento para cada caso, cumprindo assim com o papel desta Secretaria como órgão gestor da política de assistência social bem como das vagas dos serviços de acolhimento, parceirizadas ou não.

## **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes, modalidade **ABRIGO INSTITUCIONAL**.

### **Objetivos Gerais**

a) Acolher, por equipamento, até 20 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos na modalidade abrigo institucional;

- b) Acolher e garantir proteção integral;
- c) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- d) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- e) Possibilitar a convivência comunitária;
- f) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- g) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- h) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- i) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- j) Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- k) Estimular a participação em atividades diárias de uma casa, como, por exemplo, cuidar dos seus pertences, participar de atividades comunitárias, acessar serviços da rede territorial, receber visitas de pessoas que possuem vínculos de forma rotineira e frequentar a escola;
- l) Proporcionar ao acolhido um atendimento individualizado para que o tempo de acolhimento seja o menor possível, priorizando a reintegração familiar ou inserção em família substituta na impossibilidade de retorno para a família de origem;
- m) Estimular a participação em atividades diárias de uma casa, como, por exemplo, cuidar dos seus pertences, participar de atividades comunitárias, acessar serviços da rede territorial, receber visitas de pessoas que possuem vínculos de forma rotineira e frequentar a escola;
- n) Elaborar metodologia participativa que favoreça o exercício do protagonismo dos acolhidos.

## **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Sem prejuízo da realização das atividades previstas nas metas dos Resultados Esperados do Serviço, a organização da sociedade civil garantirá a realização das seguintes atividades essenciais do serviço:

- a) Realizar a acolhida/recepção dos acolhidos e suas famílias;
- b) Realizar a escuta qualificada dos acolhidos e suas famílias;
- c) Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e social;

- d) Realizar estudo social;
- e) Apoiar a família na sua função protetiva;
- f) Prestar e orientar os cuidados pessoais dos acolhidos;
- g) Prestar orientação e realizar encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- h) Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
- i) Prestar orientação sociofamiliar;
- j) Elaborar e observar protocolos de atendimento;
- k) Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- l) Promover e observar a referência e contrarreferência;
- m) Elaborar relatórios e utilizar Sistema Integrado de Desenvolvimento Social;
- n) Cadastrar os acolhidos no Cadastro Único;
- o) Realizar trabalho interdisciplinar;
- p) Elaborar o diagnóstico socioeconômico dos acolhidos;
- q) Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos acolhidos;
- r) Promover o acesso dos acolhidos à documentação civil;
- s) Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- t) Inserir os acolhidos em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, conforme as capacidades dos acolhidos;
- u) Mobilizar e identificar a família extensa ou ampliada dos acolhidos;
- v) Mobilizar os acolhidos para o exercício da cidadania;
- w) Articular intervenções com a rede de serviços socioassistenciais;
- x) Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, em especial com os equipamentos da Política de Saúde, e forma interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- y) Monitorar e avaliar o serviço;

z) Mapear e registrar as informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A organização da sociedade civil realizará todos os registros de atendimentos no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio/auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais e dados sigilosos, por tratar-se de crianças e adolescentes com procedimentos judiciais sob sigilo de justiça e em cumprimento das normativas sobre o tema.

A organização da sociedade civil providenciará o Cadastro Único dos Programas Sociais e o cadastro de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, este último se for o caso, devendo os profissionais assistentes sociais e psicólogos da equipe de referência participarem do primeiro Curso Formulários do Cadastro Único (para entrevistadores) a ser disponibilizado pela Administração Pública após a celebração da parceria, os quais, após a certificação, ficarão encarregados de realizar o cadastramento dos acolhidos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é medida transitória e, portanto, uma vez realizado, cabe aos atores da rede de atenção, para garantir a transitoriedade da medida, atuar junto à família natural ou extensa para possibilitar rápida e segura reintegração familiar. Quando se verificar impossível a reintegração familiar, a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude será imediatamente comunicada sobre tal impossibilidade, a fim de ingressar com ação judicial de destituição do poder familiar, com o objetivo de desvincular juridicamente a criança ou o adolescente de sua família, para que possa haver sua colocação em família substituta pela via da adoção ou guarda.

Quando detectados desafios para a colocação em família substituta, o serviço trabalhará com o objetivo de preparação para a vida autônoma.

### **Do Acesso ao Serviço:**

O acolhimento institucional de crianças ou adolescentes depende de decisão judicial em pedido formulado pelo Ministério Público ou por outro legítimo interessado, em atenção ao § 2º, do Art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo exceção o acolhimento em caráter excepcional e de urgência, previsto no Art. 93 do ECA. Não há situação em abstrato que importe, automaticamente, em acolhimento institucional. Qualquer situação precisa ser analisada em seu contexto específico e ter ponderadas suas particularidades.

Via de regra, os serviços de acolhimento somente poderão receber crianças e adolescentes aos quais foram imputadas medida protetiva de acolhimento na forma da lei. O serviço de acolhimento somente receberá criança ou adolescente para acolhimento pelo procedimento excepcional e de urgência a partir de encaminhamento remoto ou presencial da Central de Vagas de Acolhimento.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, como órgão gestor da política de assistência social, é responsável pela administração dos encaminhamentos de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento institucional do Distrito Federal. Essa gestão é realizada em permanente diálogo com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Tal atribuição é operacionalizada pela Central de Vagas de Acolhimento, de funcionamento ininterrupto e obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico SIDS 2.0.

O Instituto do Carinho, enquanto prestador de serviços de acolhimento institucional do Distrito Federal alimentará junto à Central de Vagas de Acolhimento, diariamente, os dados atualizados sobre a situação de ocupação das vagas nas respectivas unidades por meio da resposta imediata no sistema SIDS 2.0 quanto à solicitação de acolhimento bem como fará o desligamento via sistema quando houver ausência igual ou maior a 15 dias no serviço.

A equipe da Central de Vagas de Acolhimento, com as informações sobre a(s) criança(s) ou o(s) adolescente(s) que necessita(m) de acolhimento institucional, e com o quantitativo de vagas constantes na plataforma SIDS fará a articulação com o serviço de acolhimento para inserção na vaga existente. Para identificação do serviço mais adequado para o caso, levará em consideração a localização mais próxima à residência da família, o não-desmembramento de grupos de irmãos e outras características relevantes a serem observadas pelos serviços demandados.

A Central de Vagas de Acolhimento indicará um serviço de acolhimento onde a criança ou o adolescente permanecerá durante toda a duração da medida de proteção, com o objetivo de evitar sua transferência de um serviço para outro, em especial naquelas situações em que há elementos suficientes para se supor que o caso demandará a manutenção do acolhimento institucional pela autoridade judicial.

A Gerência dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente/Diretoria de Serviços de Acolhimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) apoiará

tecnicamente os serviços de acolhimento na viabilização de alternativas concretas de reintegração familiar e realizar a interlocução e arranjos prévios para garantir o acesso dos acolhidos e suas famílias aos serviços e programas da rede socioassistencial, bem como das demais políticas públicas.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social por meio da Central de Vagas, unidade orgânica que realiza a regulação das vagas dos serviços de acolhimento da política pública de assistência social, poderá realizar estudos de caso para melhor alocação dos infantes em casos que envolvam uma ou mais condições que ensejem atendimento especializado, sem prejuízo do acolhimento imediato da criança e do adolescente.

Demais detalhes deverão ser observados em consonância com o documento Pacto para Construção do Fluxo dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

### **Da Avaliação do Serviço**

Após o ingresso nos serviços de acolhimento institucional a equipe técnica providenciará a elaboração de plano de acompanhamento/atendimento individual - PIA a ser construído conjuntamente com o acolhido. Serão identificadas as potencialidades e fragilidades de cada caso de forma a subsidiar as intervenções com vistas a garantia das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social.

### **Do Acolhimento**

Destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, dentre outros, devem ser atendidos na mesma unidade.

Será caracterizado o descumprimento das obrigações pactuadas e inobservância do instrumento convocatório as negativas de acolhimento em razão de idade, gênero, etnia, orientação sexual, dentre outras, salvo no caso de usuários que demandem atenção específica quando as vagas passíveis de serem preenchidas por esse público estiverem integralmente ocupadas por meio de encaminhamentos anteriores da unidade gestora das vagas.

As vagas caracterizadas como passíveis de serem ocupadas por usuários com demandas específicas serão preenchidas, pela unidade gestora das vagas de acolhimento, por quaisquer crianças e adolescentes, em especial aqueles que possuam uma ou mais das seguintes características:

- a) deficiência física, auditiva, visual e mental;
- b) doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras;
- c) transtorno mental;
- d) uso abusivo de álcool e drogas;
- e) idade igual ou inferior a 06 anos;
- f) egresso do sistema socioeducativo;
- g) vivência de situação de rua;
- h) outras não listadas, mas que, conforme entendimento da unidade gestora das vagas, sejam caracterizadas como demanda específica.

O Instituto do Carinho disponibilizou à administração pública a totalidade das vagas previstas na proposta apresentada na etapa de seleção do edital de chamamento público.

A delimitação de perfis específicos de crianças e adolescentes a serem atendidos poderá ser objeto de avaliação por parte da administração pública durante o diálogo técnico entre o Instituto do Carinho e a administração pública no momento da construção do plano de trabalho, na etapa de celebração das parcerias, ou posteriormente, durante a execução da parceria, oportunidade em que, para avaliação, deverão ser necessariamente observados o histórico de demanda pelo serviço registrado em sistema próprio da secretaria, as condições técnicas e de infraestrutura da organização da sociedade civil e o conjunto de organizações da sociedade civil classificadas e habilitadas, ficando única e exclusivamente a critério da administração pública a autorização ou não de delimitação de perfil de atendimento.

Todas as crianças e adolescentes que eventualmente estiverem acolhidos em Serviços de Acolhimento Institucional cuja vigência dos termos de colaboração se encerrarem após a publicação do edital serão transferidos às organizações da sociedade civil selecionadas no Edital, a critério da Administração Pública. Ainda, deve-se prever que, caso organização da sociedade civil que possua atualmente parceria com a Administração Pública para prestação

do serviço seja selecionada no âmbito do edital, esta deverá permanecer com os usuários acolhidos por intermédio da parceria anterior, desde que sejam perfil do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a fim de evitar a fragilização dos vínculos entre os usuários e os profissionais responsáveis pelos cuidados e interrupção do referenciamento socioassistencial e de saúde dos usuários.

### **Do Desligamento**

O desligamento dos serviços somente poderá ser realizado por meio de expressa autorização judicial, devendo o Instituto do Carinho permanecer responsável pelo acolhido enquanto existir determinação judicial por meio do instrumento "guia de acolhimento". Quando do desligamento por qualquer motivo, deverá ser realizado relatório especializado com a descrição de todas as intervenções realizadas a fim de que seja preservada a história de vida do infante.

O Instituto do Carinho manterá em sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, podendo ser em formato digital ou físico, por no mínimo 20 anos.

### **Da prestação de Contas**

A prestação de contas pelo Instituto do Carinho celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital n° 37.843, de 2016, na Portaria SEDES n° 91, de 30 de dezembro de 2020 e no manual MROSC-DF.

O Instituto do Carinho manterá a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital n° 37.843, de 2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto n° 37.843, de 2016.

### **Público-Alvo Beneficiado:**

O Instituto do Carinho prestará Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo institucional, para 40 Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, sendo 20 dessas com demandas específicas.

Atualmente o Instituto do Carinho conta com 04 vagas não preenchidas para crianças e adolescentes sem demanda específica e 07 vagas para crianças e adolescentes com demandas específicas.

## DETALHAMENTO DE METAS E INDICADORES

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço.	1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.1.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos no item 4.2.6 das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico;</li><li>- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.</li></ul>
	1.2 Contratar e manter os recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.2.1 Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de profissionais contratados e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.	100%	<ul style="list-style-type: none"><li>- Relação, anexa ao Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, dos profissionais contratados com as seguintes informações: cargo, nome, CPF, data de nascimento, escolaridade, formação, data de admissão e data de desligamento;</li><li>- Contratos de trabalho e/ou outros documentos que comprovem a contratação (arquivados na parceria para eventual verificação).</li></ul>

	<p>1.3 Capacitar semestralmente os recursos humanos do Serviço.</p>	<p>1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de ao menos 1 capacitação semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico;</li> <li>- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.</li> </ul>
	<p>1.4 Elaborar e/ou revisar anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores.</p>	<p>1.4.1 Quantidade de reuniões anuais de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico</p>	<p>02</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto de Político Pedagógico;</li> <li>- Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões;</li> <li>- Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto.</li> </ul>
		<p>1.4.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.</p>	<p>90%</p>	

		<p>1.4.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.</p>	20%	
		<p>1.4.4 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do PPP às famílias dos acolhidos e outros interessados.</p>	01	
	<p>1.5 Elaborar e/ou revisar anualmente, em conjunto com os cuidadores residentes e, sempre que possível, com a participação dos acolhidos, as regras de convivência e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico.</p>	<p>1.5.1 Quantidade de assembleias/reuniões realizadas anualmente.</p>	02	<p>- Ata de registro da realização das assembleias com assinatura dos profissionais e acolhidos participantes;</p> <p>- Documentos contendo as Regras e Rotinas.</p>

	<p>1.6 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.</p>	<p>1.6.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso;</li><li>- Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.</li></ul>
--	--	--	-------------	--

	<p>1.7 Viabilizar o preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.</p>	<p>1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.</p>	<p>Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</li> <li>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário;</li> <li>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.</li> </ul>
		<p>1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</li> <li>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário;</li> <li>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.</li> </ul>

		<p>1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço.</li> <li>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e que comprove a solicitação da vaga pelo equipamento responsável pela ocupação de vagas de acolhimento;</li> <li>- Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.</li> <li>- Relatório gerado pelo sistema eletrônico de controle de vagas.</li> </ul>
		<p>1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.</p>	<p>01</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.</li> </ul>

	<p>1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.</p>	<p>1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.</p>	<p>100%</p>	<p>- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.</p>
<p>2. Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, visando o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais e o desenvolvimento,</p>	<p>2.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.</p>	<p>2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviços.</p>	<p>100%</p>	<p>- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).</p>

<p>com os adolescentes, das condições para a independência e o autocuidado.</p>	<p>2.2 Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de acordo com as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento do Ministério da Cidadania, e respeitando as determinações da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.</p>	<p>2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de PIA elaborados e homologados pela Justiça da Infância e Juventude e a quantidade de crianças/adolescentes inseridos no serviço.</p>	<p>100%</p>	<p>- Constar, anexo ao prontuário da criança/adolescente, as cópias do Plano Individual de Atendimento (PIA), do comprovante de recebimento do PIA emitido pela Justiça da Infância e Juventude e da ata da audiência de homologação do PIA.</p>
	<p>2.3 Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescentes à documentação pessoal.</p>	<p>2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que possuem Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF e a quantidade de crianças/adolescentes acolhidos no serviço.</p>	<p>100%</p>	<p>- Constar, anexos aos prontuários das crianças/adolescentes, cópias dos documentos e/ou o registro dos procedimentos adotados para viabilizar o acesso à documentação.</p>

	2.4 Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos no serviço para os quais foram prestados no mínimo 01 atendimentos semanal e a quantidade de usuários acolhidos no serviço.	100%	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
	2.5 Realizar bimestralmente visitas domiciliares às famílias dos acolhidos.	2.5.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos para as quais foi realizada no mínimo 01 visita bimestral e a quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
	2.6 Realizar quinzenalmente reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	2.6.1 Quantidade de reuniões técnicas realizadas quinzenalmente.	01	- Ata da reunião com assinatura dos participantes; - Estudos de casos anexados aos prontuários (arquivados na parceira para eventual verificação).
	2.7 Estimular a convivência familiar, grupal e social (visitas culturais, participação em eventos religiosos ou em outros	2.7.1 Quantidade de eventos/atividades realizados/promovidos anualmente.	12	- Listas de presença; - Registros nos prontuários; - Registros fotográficos.

	grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas, etc)	2.7.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que participaram de no mínimo 12 eventos/atividades anuais e a quantidade de acolhidos.	100%	
3. Promoção de acesso do acolhido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às demais públicas setoriais, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos	3.1 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário.
		3.1.2 Relação percentual entre a quantidade adolescentes acolhidos encaminhados ou referenciados aos CRAS e/ou CREAS e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento do adolescente ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que o adolescente se encontra referenciado no equipamento anexa ao prontuário.

<p>e possibilidades do público, além de favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.</p>	<p>3.2 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à Educação.</p>	<p>3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de Matrícula e/ou Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação)</li> <li>- Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.1</li> </ul>
		<p>3.2.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação que possuem frequência mínima de 75% e a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de educação.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação);</li> <li>- Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.2.</li> </ul>

	<p>3.3 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à serviços de Saúde.</p>	<p>3.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos encaminhados/acompanhados na rede pública de Saúde e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópias dos cartões de vacina, cadernetas de saúde , declarações de atendimento e/ou outros documentos que comprovem o encaminhamento/acompanhamento dos acolhidos pela rede pública de saúde (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação);</li> <li>- Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de saúde, especialmente no caso de não atingimento da meta prevista para o indicador 3.3.1.</li> </ul>
	<p>3.4 Promover permanentemente a inserção dos acolhidos adolescentes no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.</p>	<p>3.4.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos inseridos no mercado de trabalho ou em atividades de qualificação e a quantidade de adolescentes acolhidos.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópias de encaminhamentos realizados;</li> <li>- Comprovantes de participação em processos seletivos, comprovantes de inscrições em sítios de instituições que viabilizam estágios;</li> <li>- Certificados de cursos de qualificação, dentre outros.</li> </ul>
	<p>3.5 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de esporte e lazer.</p>	<p>3.5.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados/incluídos em atividades esportivas e de lazer e a quantidade de adolescentes acolhidos.</p>	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópias dos encaminhamentos realizados;</li> <li>- Comprovante de inscrições;</li> <li>- Registro fotográfico, sempre que possível;</li> <li>- Outros.</li> </ul>

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Ação</b>	<b>Previsão de início</b>	<b>Previsão de término</b>
Implementação*	Assinatura do Termo de Colaboração	até 01/07/2022	
	Abertura de conta	Até 5 dias após assinatura do termo	
	Ampliação de vagas	01/07/2022	31/07/2022
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	01/07/2022	30/06/2027
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho	01/07/2022	30/06/2027
	Realizar a avaliação do usuário, após o recebimento do encaminhamento do relatório, no prazo máximo previsto na proposta apresentada no âmbito do edital de chamamento público.	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria

	Efetivar o acolhimento do usuário após a conclusão de sua avaliação, no prazo máximo previsto (NESTE PLANO DE TRABALHO) na proposta apresentada no âmbito do edital de chamamento público.	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
	Preencher as vagas observando o proporcional por demanda específica.	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
	Indicadores	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
	Apresentar relatório parcial de execução do objeto	01 dia após o final de cada período	até 90 dias após o final de cada período
	Apresentar relatório final de execução do objeto	01 dia após o final do período	até 90 dias após o final do período
Capacitação Equipe e Utilização das Ferramentas	Cadastro Único	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
	Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS (cadastro ao sistema; alimentação e atualização do prontuário socioassistencial online de cada acolhido)	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
Disponibilização de Dados	Censo SUAS	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria
	Atualização Cadastral Funcionários	Durante toda a parceria	Durante toda a parceria

\* Caso de a organização da sociedade civil já prestar o serviço em decorrência de termo de colaboração vigente, a etapa de implantação só será permitida no caso de ampliação das vagas e proporcionalmente a essa ampliação, ou seja, as vagas a maior e a capacidade de atendimento dessas vagas poderão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) após a assinatura da parceria, enquanto as vagas oriundas de termo de colaboração vigente deverão ser disponibilizadas à Administração Pública imediatamente após a assinatura do novo instrumento.

## **AMBIENTE FÍSICO**

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade **abrigo institucional** serão operacionalizados em espaço de moradia com endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

O serviço será oferecido em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança garantindo a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT e Vigilância Sanitária, no que couber.

Será ofertado serviço de acolhimento institucional para até 20 acolhidos por endereço, sendo vedado estruturas que agreguem diversos abrigos institucionais em um terreno comum.

O equipamento terá aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas urbanas, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade evitando-se placas de identificação que possam expor os acolhidos.

O serviço utilizará como parâmetro de recursos físicos a normativa ID Acolhimento, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania.

Serão observados os requisitos de infraestrutura previstos nas Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para cada modalidade.

A organização da sociedade civil pode alugar imóveis para implantação do serviço, conforme previsto na proposta apresentado no edital de chamamento e no plano de trabalho da parceria e observados os requisitos legais para formalização da locação.

## RECURSOS MATERIAIS

### Bens Permanentes:

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	Camas	14
2	Camas hospitalares	12
3	Armários de cozinha	5
4	Armário de roupa	3
5	Cômoda	3
6	Berço	9
7	Estantes	3
8	Mesas de refeitório	2
9	Cadeiras de refeitório	14
10	Mesa de apoio	0
11	Cadeiras de apoio	11
12	Mesa de escritório	3
13	Cadeiras de escritório	5
14	Telefone celular	2

15	Computador	2
16	Notebook	3
17	Impressora	3
18	Liquidificador	2
19	Batedeira	0
20	Sanduicheira	1
21	Fritadeira	0
22	Micro ondas	2
23	Geladeira	3
24	Freezer	2
25	Fogão	2
26	TV	10
27	Sofá	7
28	Rack	4
29	Parquinho infantil	1
30	Inserir equipamentos da Casa do Carinho	
31	Guarda-roupa	7
32	Concentrador	10

33	Aspirador	11
34	Nebulizador	11
35	Berço	3
36	Cômoda	10
37	Cilindro de oxigênio	12
38	Cadeira de rodas	6
39	Cadeira de banho	1

### **Bens de Consumo:**

O Instituto do Carinho disponibilizará os seguintes bens de consumo necessários para prestação dos serviços de acolhimento institucional, na modalidade Abrigo Institucional:

**Materiais de Consumo, Esportivos, Culturais e Pedagógicos:** brinquedos, jogos pedagógicos, livros de literatura (autores diversos), materiais escolares, materiais de escritório e de expediente, materiais esportivos, materiais culturais, materiais de consumo, utensílios de cozinha (panelas, pratos, copos, panela de pressão, talheres, xícaras, jarra de suco, concha, escumadeira, frigideira, forma de bolo, assadeira, bacias, baldes, rodo, vassoura e etc), equipamentos, de proteção individual.

**Vestuários, cama, mesa a e banho:** toalhas de mesa, colchões, travesseiro, jogos de cama (lençol, fronha, colcha), jogos de banho (toalha de banho e de rosto), cobertores, vestuários (shorts de tãctel (tamanhos diversos), calças de tãctel (tamanhos diversos), conjunto de moletom (tamanhos diversos), agasalho de frio (tamanhos diversos), pares de meia (tamanhos diversos), calcinhas (tamanhos diversos), cuecas (tamanhos diversos) e etc), tênis (tamanhos diversos), sandálias (tamanhos diversos), dentre outros, tendo em vista doações frequentemente recebidas pelo Instituto do Carinho.

**Alimentos, Materiais de Limpeza e Higiene:** arroz, feijão, farinha, farinha de trigo, fubá, floçã, polvilho, ovos, sal, cebola, óleo, alho, extrato de tomate, macarrã, carne, frango, carne de porco, legumes diversos, verduras diversas, frutas diversas, sucos diversos, doces diversos, leite, leite em pó, pã francês, margarina, iogurte, presunto, queijo, requeijã,

achocolatado, café, chá, biscoitos, bolachas, fermento em pó, açúcar, dentre outros, tendo em vista doações frequentemente recebidas pelo Instituto do Carinho.

## **CONTRAPARTIDA**

Embora o art. 35, §1º, da Lei n.º 13.019, de 2014, faculte a exigência de contrapartida em bens e serviços, nos termos dos do art. 12 da Portaria n.º 91, de 2020, opta-se pela não imposição dela, haja vista que o serviço objeto da parceria decorre da necessidade da Administração Pública, bem assim que, conforme disciplina a Lei n.º 8.742, de 1993, notadamente o §3º do art. 6-B, compete à Administração Pública o financiamento integral dos serviços de assistência social prestados por meio de parceria com organizações e entidades de assistência social.

Ainda, importa frisar que os recursos repassados serão no montante necessário à consecução do serviço pactuado, conforme valores de referência previamente estabelecidos pela administração pública.

Por fim, ressalva-se que a inexigência de contrapartida não impede a disponibilização, pelo Instituto do Carinho, de recursos complementares para qualificar o objeto das parcerias a serem formalizadas, sejam eles financeiros ou em bens e serviços.

**PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA****PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO****CUSTEIO****Recursos Humanos\*****Despesa com profissionais SUAS**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Custo Unitário (salário e encargos) [1]</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>Total Vigência</b>
Coordenador	R\$ 7.641,93	02	R\$ 15.283,85	R\$ 917.031,15
Psicólogo	R\$ 6.607,39	02	R\$ 13.214,79	R\$ 792.887,32
Assistente Social	R\$ 6.607,39	02	R\$ 13.214,79	R\$ 792.887,32
Mãe Social	R\$ 3.397,95	18	R\$ 61.163,12	R\$ 3.669.787,15
Auxiliar de cuidador	R\$ 3.101,29	6	R\$ 18.607,75	R\$ 1.116.464,83
<b>Total de Recursos Humanos</b>	<b>25.684,80</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 121.484,30</b>	<b>R\$ 7.289.057,77</b>
<b>TOTAL DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>R\$ 121.484,30 (**)</b>	<b>R\$ 7.289.057,77</b>

<b>Despesa com outros profissionais (Custeados pelo Instituto do Carinho)</b>				
<b>Cargo/Função</b>	<b>Custo Unitário (salário e encargos) [1]</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>Total Vigência</b>
Técnico de Serviços Gerais (***)	0,00	02	00,00	<b>0,00</b>

**(\*) Valores atualizados de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do SINTBREF que prevê a atualização dos salários da tabela em 8,36%, com vigência a partir de 01/05/2022.**

**(\*\*) O valor correspondente a R\$ 11.549,90 que ultrapassa o valor mensal do desembolso de R\$ 109.993,40 será custeado pelo Instituto do Carinho.**

**(\*\*\*) Recurso próprios da Instituição.**

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta em item específico deste Plano de Trabalho.

## Memória de Cálculo dos Recursos Humanos

Cargo/Função	Salário base	FGTS (8%)	Provisão para 13º salário (8,33%) 1/12	Provisão para Férias (8,33%) 1/12	Provisão para 1/3 de férias (2,77%) (1/12) / 3	INSS Patronal (0%) Isento CEBAS	Contribuições Sociais Seguro de Vida R\$ 9,25 Bem Estar R\$ 21,00 Seguro Odonto R\$ 18,50 Programa de Assistência à Família R\$ 43,00 (de acordo com o SINTIBREF)	PIS (1,0%)	Provisão para verbas rescisórias (3,82%) [2]	Demais encargos sociais, se houver [1]*	Total Mensal (encargos)	Total Mensal (Salários + encargos sociais)
Coordenador	R\$ 5.374,09	R\$ 429,93	R\$ 447,84	R\$ 447,84	R\$ 149,28	Isento CEBAS	91,75	R\$ 53,74	R\$ 205,41	R\$ 442,05	R\$ 2.267,84	R\$ 7.641,93
Psicólogo	R\$ 4.695,27	R\$ 375,62	R\$ 391,27	R\$ 391,27	R\$ 130,42	Isento CEBAS	91,75	R\$ 46,95	R\$ 179,46	R\$ 305,38	R\$ 1.912,12	R\$ 6.607,39
Assistente Social	R\$ 4.695,27	R\$ 375,62	R\$ 391,27	R\$ 391,27	R\$ 130,42	Isento CEBAS	91,75	R\$ 46,95	R\$ 179,46	R\$ 305,38	R\$ 1.912,12	R\$ 6.607,39
Mãe Social	R\$ 2.203,57	R\$ 176,29	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 61,21	Isento CEBAS	91,75	R\$ 22,04	R\$ 84,23	R\$ 391,60*	R\$ 1.194,38	R\$ 3.397,95
Auxiliar de cuidador	R\$ 2.114,32	R\$ 169,15	R\$ 176,19	R\$ 176,19	R\$ 58,73	Isento CEBAS	91,75	R\$ 21,14	R\$ 80,81	R\$ 132,72	R\$ 986,87	R\$ 3.101,29
<b>Totais</b>	R\$ 19.082,52	R\$ 1.526,60	R\$ 1.590,21	R\$ 1.590,21	R\$ 530,07	Isento CEBAS	550,5	R\$ 190,83	R\$ 729,38	R\$ 1.577,13	R\$ 8.273,44	R\$ 27.355,96

[1] FGTS 13º Salário e Férias (8% em cima do valor mensal provisionado para o 13º e férias), PIS 13º Salário (1% em cima do valor mensal provisionado para o 13º), Vale transporte provisionado de acordo com a localidade de moradia dos funcionários.

Os colaboradores terão refeição fornecida pela Instituição.

\*Provisionamento de Adicional Noturno para Mãe Social.

[2] Provisionado rescisão do FGTS, para o pagamento de outras verbas serão utilizados recursos da OSC.

## **REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR**

O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria até o limite de 25% do valor global da parceria para o exercício financeiro, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela SEDES na Portaria nº 91 de 30 de dezembro de 2020.

## **PAGAMENTOS EM ESPÉCIE**

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.



<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 0,00							
<b>Total</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>							
<b>Referência</b>	<b>MÊS 17</b>	<b>MÊS 18</b>	<b>MÊS 19</b>	<b>MÊS 20</b>	<b>MÊS 21</b>	<b>MÊS 22</b>	<b>MÊS 23</b>	<b>MÊS 24</b>
<b>Total do Desembolso</b>	R\$ 109.934,40							
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 0,00							
<b>Total</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>							
<b>Referência</b>	<b>MÊS 25</b>	<b>MÊS 26</b>	<b>MÊS 27</b>	<b>MÊS 28</b>	<b>MÊS 29</b>	<b>MÊS 30</b>	<b>MÊS 31</b>	<b>MÊS 32</b>





<b>Total</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>							
<b>Referência</b>	<b>MÊS 57</b>	<b>MÊS 58</b>	<b>MÊS 59</b>	<b>MÊS 60</b>				
<b>Total do Desembolso</b>	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40				
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
<b>Total</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>	<b>R\$ 109.934,40</b>				

<b>Total Geral da Parceria</b>	
Total valor de referência pactuado	R\$ 6.596.064,00
Total valor de referência variável (aluguel)	R\$0,00
<b>Valor Global da Parceria [1]</b>	<b>R\$ 6.596.064,00</b>

[1] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.

#### **PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO**

A equipe de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na **Abriço Institucional** será composta conforme a Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, NOB/RH e o item 1.10. *Recursos Humanos* do Anexo V - Orientações Técnicas, do Edital de Chamamento nº. 09/2022.

Ainda de acordo com o item 1.10.3 do Anexo V - Orientações Técnicas, do Edital de Chamamento nº. 09/2022, A organização da sociedade civil poderá prever outros profissionais no plano de trabalho desde que garantida a equipe mínima e que os outros profissionais sejam necessários à execução da parceria.

<b>Fonte pagadora: SEDES</b>				
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Profissional</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>

<p>Coordenador</p>	<p>Gestão da entidade. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço. Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. Articulação com a rede de serviços. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>Nível superior e experiência em função congêneres. Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</p>	<p>44 hs semanais</p>	<p>02</p>
--------------------	---	--	---------------------------	-----------

<p>Psicólogo</p>	<p>Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.</p>	<p>Nível Superior e experiência no atendimento a crianças e adolescentes.</p>	<p>44 hs semanais</p>	<p>02</p>
------------------	---	---	-----------------------	-----------

Assistente Social	<p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.</p>	Nível Superior e experiência no atendimento a crianças e adolescentes.	30 hs semanais	02
-------------------	---	--	----------------	----

<p>Mãe Social</p>	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>	<p>Nível médio e capacitação específica, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.</p>	<p>Escala de 24h x 72h</p>	<p>18</p>
<p>Auxiliar de Educador/cuidador</p>	<p>Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.</p>	<p>Nível fundamental e capacitação específica, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.</p>	<p>44 hs semanais</p>	<p>06</p>

**Fonte pagadora: Recursos Próprios**

**RECURSOS HUMANOS**

<b>Profissional</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>
Técnico de Serviços Gerais	Realização de serviços de zelador, lavanderia, conservação e limpeza, cozinha e auxiliar de cozinha.	Nível fundamental e capacitação específica, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	44 hs semanais	02

**DESPESAS COMPLEMENTARES**

Alimentação

Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto (energia, água e esgoto, telefonia, internet)

Material de consumo

Combustível

**PARTE 5: ANEXOS**

Anexos
<input type="checkbox"/> Plano de Comunicação (se houver)
<input checked="" type="checkbox"/> Plano de Mobilização de Recursos Complementares
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)

Mc Arthur Andrade Camargo

---

## ANEXO I

### PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

#### *CAPTAÇÃO DE RECURSOS*

A captação de recursos é o modo como as organizações sem fins lucrativos de interesse social levantam e mobilizam recursos para investir em seus projetos ou na própria manutenção da organização, possibilitando a sua sustentabilidade institucional. Estas entidades não sobrevivem apenas da ajuda de voluntários, elas, também, precisam de recursos para que possam pagar seus funcionários, manter seus programas sociais e ampliar sua atuação.

O mercado está exigindo cada vez mais que estas organizações se profissionalizem e sejam criativas e inovadoras nas formas de captar recursos e não dependam somente de uma forma de captação. Para tanto, é fundamental que a organização conte com um setor especializado

em captação totalmente focado nessa perspectiva. Nesse caso, é de fundamental importância que a organização defina como tonificar esse setor. Pode ser uma pessoa ou uma consultoria especializada com experiência, e de preferência, profissionalizada nesse ramo, visto que a mobilização de recursos é uma área muito importante para deixar nas mãos de alguém inexperiente.

Existem diversas formas de captação de recursos no Terceiro Setor: através do Poder público, crowdfunding, bazares e eventos, e geração de rendas através da venda de produtos, por exemplo. Há também as leis de incentivo criadas pelo Estado com o objetivo de estimular pessoas físicas e jurídicas a doarem parte do seu imposto para organizações sem fins lucrativos. Esta é uma ótima maneira para uma entidade captar recursos, e as pessoas ajudarem estas organizações sem gastar mais do que elas já iriam gastar com seu imposto de renda.

Um dos piores equívocos que uma organização pode cometer é a de depender de apenas uma forma de captação de recursos, e é um equívoco maior ainda se a mesma depende somente do governo para financiá-la, pois se a entidade perder esta forma de captação ela não será capaz de manter-se. Outro equívoco frequente que a organização deve evitar cometer é: falta de estímulo caso a organização não consiga atingir os números esperados nas primeiras tentativas. É preciso ter persistência, paciência e garra para continuar lutando até conseguir atingir as metas, fidelizar parceiros, alcançar a estabilidade financeira e perenidade institucional.

A captação de recursos é essencial para que uma organização possa funcionar e trabalhar para ajudar cada dia mais a comunidade com seus programas sociais. Para isso, é muito importante que a entidade esteja sempre pesquisando e estudando sobre novas formas de captação de recursos, sempre planejando e levando em conta as perspectivas e evolução do mercado.

Captação de recursos não se limita apenas a pedir dinheiro. Os recursos podem ser físicos (dinheiro, doações de roupas, móveis e produtos) e humanos (voluntários). Até por isso o termo “captação de recursos” vem sendo substituído por “**mobilização de recursos**”.

Por isso, antes de iniciar um projeto de captação, é preciso ter em mente as necessidades da organização e qual a melhor forma de adquirir estes recursos. A captação de recursos, além de financiar o projeto social, promove a ONG. Por isso, planejar o antes, o durante e o depois

do processo de captação é a chave do sucesso de qualquer trabalho. É preciso, por exemplo, manter um banco de dados com todos os doadores, saber se eles preferem ser voluntários ou realmente doar dinheiro, histórico de doações, de quais projetos eles já participaram como voluntários, entre outras informações.

E mais, é preciso interagir com a base de stakeholders da sua Organização. Se as pessoas passaram a participar, isso significa que se interessaram pela causa que sua instituição defende. E, ao realizar alguma ação, é importante prestar contas e mostrar para seus membros o que foi feito com o dinheiro. Fazer com que os doadores e parceiros participem da sua Organização, dos seus projetos, gera melhores resultados.

### ***FORMAS E ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS***

A captação de recursos por comunicação multicanal, gestão e engajamento automatizados, meios de pagamentos (débito automático, cartão de crédito e débito, boleto impresso ou digital), soluções para doações recorrentes e pontuais e, posteriormente, totens inteligentes.

Impressionar doadores é a primeira missão no processo de captação de recursos. É necessário estabelecer canais diretos de interlocução e de relacionamento com possíveis doadores/parceiros a fim de arrecadar fundos, mas, é de fundamental importância que isto aconteça de maneira educada, cordial e encantadora, cativando-os e valorizando-os, fazendo com que se sintam-se parte do projeto, verdadeiros agentes de transformação social e engajados na causa humanitária. Eles precisam se apaixonar pela causa e fazer dela a sua causa, também! Para isto, os doadores/parceiros precisam contar com meios e formas de acompanhar os resultados alcançados, bem como de divulgar o projeto, enquanto parte dele. A plataforma multicanal possibilitará contactar doadores e arrecadar doações a partir de diversos canais, como e-mail, SMS, mídias sociais ou mensagens instantâneas.

O universo de possíveis fundos e meios a serem explorados e acionados para captação de recursos é de uma magnitude imensurável. Nessa perspectiva, diversas são as formas, ferramentas e estratégias que podem ser adotadas para captação de recursos, de diversas naturezas.

As pessoas precisam ser motivadas a doar. Para que esta ação seja frequente, é necessário que as organizações criem um vínculo com o doador de forma gradativa: apresentando o trabalho,

as transformações realizadas na vida das pessoas ou animais assistidos e projetos futuros. Convidar o doador a fazer parte da Organização contribui para a fidelização da parceria. Mecanismos de reconhecimento precisam ser criados e estabelecidos de forma processual e constante para que as parcerias sejam frutíferas!

Os colaboradores da Organização devem ser as pessoas mais engajadas em seu projeto de captação. Eles conhecem com propriedade a ONG e são os mais capacitados para “vender” o projeto social e captar ainda mais doadores. Para isto, é preciso que elas sejam capacitadas para falar sobre o projeto de captação para seus familiares, amigos e contatos; compartilhar sobre a instituição nas redes sociais; e disseminar para o maior número de pessoas os projetos e necessidades e conquistas da Organização.

Mala direta/telemarketing é uma das formas de captação mais antigas utilizadas pelas organizações. Mas, é preciso analisar detalhadamente o tipo de abordagem e como será o contato com os doadores. Para cada projeto social é necessário utilizar uma abordagem diferente. No primeiro contato, pode-se utilizar a mala direta, pois é uma forma menos invasiva. Já o telefone é mais indicado quando o doador possui conhecimento prévio sobre a ONG, ficando, então, mais fácil conseguir captar.

O e-mail marketing é a forma mais rápida de impactar um número grande de doadores, e também o que geralmente possui o resultado em captação quase imediato. Porém, é necessário criar um vínculo com o doador. Enviar e-mails periódicos informando sobre os projetos sociais da organização, o impacto e a transformação na vida dos assistidos e, fomentar o desejo de continuar fazendo doações. Para ser solidário é preciso ter confiança na causa, fazê-la sua e acreditar na possibilidade efetiva de contribuir com alguma transformação social. Esse desejo está presente no coração humano, o novo nome da caridade é solidariedade, compaixão!

A venda de produtos ou serviços é uma das formas de captação mais utilizadas pelas organizações, já que os produtos podem ser confeccionados pela própria instituição ou recebidos de doações. Algumas Organizações constroem modelos alternativos de quiosques, como em bicicletas, e com paletes, e criam formas de venda itinerante.

A realização de eventos é uma ótima forma de promover o trabalho da Organização, arrecadar recursos e integrar a comunidade. É preciso que os colaboradores e voluntários do evento estejam motivados, entusiasmados e comprometidos para que a ocasião seja um sucesso. Todos devem estar envolvidos, desde os líderes até os voluntários. É possível,

também, estabelecer parcerias com empresas organizadoras de eventos, visto que muitas delas, assumem também um caráter social e recolhem doações de alimentos não perecíveis, leite em pó, agasalhos, brinquedos, materiais escolares, fraldas descartáveis como parte do ingresso para acesso a shows, feiras, exposições, teatro e etc.

Os eventos podem ser realizados em datas comemorativas ou criados de acordo com a necessidade da ONG e da comunidade. Mas, seu planejamento deve ser feito com meses de antecedência, a fim de que haja tempo suficiente para organizar todos os detalhes, divulgar e entrar em contato com o maior número de doadores possível.

O financiamento coletivo ou *crowdfunding* é outra forma de captação que se tornou tendência para diversas instituições do Brasil e do mundo. A organização cria uma campanha de captação em uma plataforma de crowdfunding e conta com a doação de centenas, ou até milhares, de doadores que se identificam com a causa.

O *crowdfunding* é uma forma rápida e desburocratizada de arrecadar, e tem sido utilizado por ONGs grandes, conhecidas nacionalmente, mas também por instituições de menor porte. Recentemente, pela plataforma de crowdfunding Kickante, foi batido o recorde de captação para o Terceiro Setor no Brasil com R\$ 436 mil captados pela campanha “Santuário Animal” através de mais de 6.500 doadores. A Kickante é detentora de outros três recordes do Terceiro Setor e a plataforma mais utilizada pelas instituições do Brasil.

**A arrecadação** cara a cara, é outra iniciativa de captação que tem sido cada vez mais comum nas ruas das grandes cidades do Brasil. São abordagens feitas por voluntários cujo objetivo é explicar à pessoa abordada a importância da causa defendida pela ONG, e perguntar se ela gostaria de se tornar um doador.

No Brasil, UNICEF, Médicos Sem Fronteiras, Fundação Abrinq e Aldeias Infantis realizam esse tipo de arrecadação, principalmente em São Paulo, mas aos poucos estão se espalhando pelo território nacional. “Antes de 2009, o Brasil contava com cerca de 3 mil doadores no país. Hoje, com a expansão da captação cara à cara são mais de 40 mil”, segundo a Fundação Abrinq.

A inclusão de uma página customizada de captação de recursos dentro do site, no aplicativo, no facebook e demais redes sociais disponíveis deve ser realizada de forma estratégica, tanto em relação a posicionamento do ícone “Doação” quanto a forma de comunicação, de modo que os doadores sejam não somente atraídos para o ícone como se sintam motivados a doar.

Um cardápio amplo de formas de doar, amplia também as possibilidades de captação de recursos. O feedback para o doador ao final de sua contribuição, com mensagens de agradecimento, de valorização do ato e de estímulo a novas doações contribui para o sentimento de pertencimento ao projeto, da importância do seu papel enquanto agente de transformação social e, conseqüentemente fideliza parceiros.

As campanhas de arrecadação podem ser realizadas de forma presencial, em locais estratégicos e a partir de parcerias pré-estabelecidas, como por exemplo o “troco solidário” que pode ser explorado em redes de supermercados, lojas de conveniência, estacionamentos, farmácias, lanchonetes, restaurantes e etc. Outra forma de campanha a ser explorada é o envio nominal para pessoas e empresas, seja por e-mail, facebook, sms ou whatsApp, possibilitando a indicação e o compartilhamento da campanha com amigos, convite para doação recorrente, disparo de alerta de contribuição realizada com mensagem de agradecimento, lembretes de datas e eventos importantes (páscoa, dia das crianças, natal, férias). Tais campanhas podem ser temáticas e realizadas conforme cronograma a ser executado ao longo do ano e previamente definido, contendo nome, finalidade, público a ser alcançado, plano de comunicação e divulgação, metas, resultados esperados, prazos. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, representa importante meio de captação de recursos, quando a Organização conta com uma estruturada campanha de arrecadação de fundos.

Um outro campo ainda pouco explorado por um segmento de entidades é a mobilização de recursos no exterior. Apesar de muitas entidades internacionais terem deixado de investir recursos no Brasil nos últimos anos e voltado a sua atenção para o continente africano e asiático, causas humanitárias como a do Abrigo Bezerra de Menezes despertam interesse de muitas organizações internacionais e de famílias e pessoas individualmente. A identificação dessas instituições de forma assertiva e criteriosa, poderá render boas parcerias e trazer grande volume de recursos para a instituição.

No entanto, não basta captar recursos, faz-se necessário um sistema de gestão das captações que reúna todas as informações sobre as formas e estratégias adotadas, de forma a subsidiar a análise de comportamentos e o planejamento de futuras ações, com públicos específicos.

***D&M CONSULTORIA E ASSESSORIA***

A D&M Consultoria e Assessoria, empresa contratada pelo Instituto do Carinho para captação de recursos, atua junto à Organizações da Sociedade Civil e Redes de natureza Social e Socioeducacional, prestando serviços na perspectiva da formação de recursos humanos, de fortalecimento institucional e de aprimoramento da gestão, construindo possibilidades de captação de recursos, potencializando os recursos existentes, utilizando metodologia participativa, alinhada à realidade social e cultural de cada grupo ou comunidade alvo do projeto.

Neste sentido, D&M Consultoria e Assessoria está desenvolvendo proposta de potencialização da captação de recursos para atender ao Instituto do Carinho nas suas necessidades atuais e futuras, a curto, médio e longo prazo. Para tanto, está organizando ferramentas, estratégias, listas de contatos, bem como a construção de banco de projetos, com vistas a arrecadação de fundos, de forma sistemática e contínua para o Instituto do Carinho, por meio da conquista e fidelização de doadores e parceiros nacionais e internacionais.

A D&M Consultoria e Assessoria tem uma excelente rede de contatos e um forte Network no exterior que possibilita grandes oportunidades de captação nessa dimensão. Bons projetos com abordagens customizadas têm propiciado excelentes retornos tanto no nível dos recursos financeiros como em produtos e serviços. Propostas de Intercâmbio e programas de voluntariado também estão sendo prospectados, com êxito e segurança.

## ***COMO ESTAMOS ATUANDO***

### ***1. CAPTAÇÃO DE DOADORES***

- ✓ *Implementação de um banco de doadores.*
- ✓ *Criação de benefícios para atrair doadores como: camisetas, chaveiros, ingressos para eventos, divulgação do nome no site, nos relatórios, nos materiais de divulgação, nos eventos realizados, nomes nos quartos/casas/blocos.*
- ✓ *Manutenção de bom relacionamento com os doadores, criando boas práticas, utilizando as redes sociais, como: envio de email de agradecimento, boletins informativos, convites personalizados, cartões de aniversário personalizados, cartões de natal.*

- ✓ *Implantação de controle para acompanhar mensalmente o número de doadores, valor doado e monitoramento dos relacionamentos, buscando assim, a fidelização dos doadores.*
- ✓ *Opções de sistemas disponíveis: [www.doacaosolutions.com.br](http://www.doacaosolutions.com.br); [trackmob.com.br](http://trackmob.com.br).*
- ✓ *Realização de vaquinhas online para doação para ações pontuais ou projetos com objetivo determinado. Plataformas que podem ser utilizadas: [www.kickante.com.br](http://www.kickante.com.br); [benfeitoria.com](http://benfeitoria.com); [www.solidario brasil.com](http://www.solidario brasil.com); [www.vakinho.com.br](http://www.vakinho.com.br).*
- ✓ *Matchfunding: estratégia em que um grande doador multiplica o valor doado. Por. Exemplo: para cada R\$ 1,00 doado a Empresa parceria doa mais R\$1,00.*
- ✓ *Google AdGrants, por meio deste o Google disponibiliza até 10 mil dólares por mês para que as ONG's anunciem no buscador do Google. Isto possibilita ampliar e muito o visitanyes para o site institucional.*

## **2. CAPTAÇÃO VIA PROJETOS**

- ✓ *Projetos incentivados – Fundo DCA, PRONAS/PCD, PRONON, Lei Rouante, Lei do Esporte,*
- ✓ *Busca ativa por editais de projetos.*
- ✓ *Projetos dirigidos – busca por parceiros estratégicos como por exemplo: Laboratórios para doação de remédios, fabricantes de fraldas descartáveis, fabricantes de brinquedos, fabricantes de roupas infantis.*
- ✓ *Projetos voltados para captação internacional.*

## **3. CAPTAÇÃO INTERNACIONAL**

- ✓ *Viagens para visita a doadores em potencial para apresentação de propostas ou projetos.*

## **4. REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PATROCÍNIOS**

- ✓ *Almoço beneficente (com coleta de doações para sua realização).*
- ✓ *Jantar dançante.*
- ✓ *Bingo.*

- ✓ *Corrida de rua.*
- ✓ *Shows beneficentes.*
- ✓ *Bazar de natal.*

#### **5. ESTRUTURAÇÃO DE UM BAZER/BRECHÓ**

- ✓ *O bazar é uma das fontes de receita mais utilizada pelas ONG, quando organizado, com boa divulgação, realização de promoções, é possível se tornar uma boa fonte de renda diária.*

#### **6. LOJINHA FIXA E ITINERANTE DE PRODUTOS (banca, quiosque)**

- ✓ *Venda de produtos e brindes institucionais personalizados que sejam atrativos, com apelo de solidariedade.*
- ✓ *Venda on line.*

#### **7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- ✓ *Realização de palestras, oficinas, treinamentos.*

#### **8. ALUGUEL DE ESPAÇOS DA ORGANIZAÇÃO**

- ✓ *Locação de espaços que possam ser alugados para eventos como aniversários, seminários, reuniões, encontros, coworking.*

#### **9. APADRINHAMENTO**

- ✓ *Identificação e busca de personalidades locais e nacionais para apadrinhamento da Instituição e de seus projetos.*
- ✓ *Busca de uma personalidade ou celebridade que ceda sua imagem para a Instituição.*

#### **10. EMPRESAS NO RAMO ARTÍSTICO- CULTURAL PARCEIRAS**

- ✓ *Identificação e busca de empresas com forte atuação em realização de eventos e propondo parcerias para captação de doações, por exemplo: empresas realizadoras de grande shows e eventos para coleta de alimentos, leite, fraldas.*

